



PROCESSO Nº 4303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ERRATA À ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fazem-se necessárias às seguintes correções:

No Paragrafo da ata, onde lia-se:

“As empresas MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA vencedora do LOTE 01, FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA vencedora do LOTE 02 e B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA vencedora do LOTE 03 foram declaradas habilitadas atendendo as regras do instrumento convocatório.”

Leia-se:

“As empresas MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA vencedora do LOTE 01, GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA vencedora do LOTE 02 e B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA vencedora do LOTE 03 foram declaradas habilitadas atendendo as regras do instrumento convocatório.”

Diante disto, considerando que tratam-se de questões de mero erro material, que não influenciam e/ou modificam o resultado final da licitação; e que a questão pode ser esclarecida simplesmente com a compulsão dos autos do processo administrativo, onde encontram-se às duas atas anteriores que dão concatenação lógica aos registros das sessões do procedimento licitatório, faz-se necessária a presente **errata**.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, firma-se a presente errata à ata nº 006 da reunião realizada pela Comissão em relação ao Pregão Presencial Nº 058/2023, que segue assinada pelo Pregoeiro e passa a integrar àquela Ata, surtindo efeito única e exclusivamente com a leitura conjunta dos documentos.



PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO